

LEI MUNICIPAL Nº 1148/2022

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
		200	12.361.1005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	72.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	001	SALARIO EDUCAÇÃO	
		203	12.361.1005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	001	SALARIO EDUCAÇÃO	
		204	12.361.1005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	001	SALARIO EDUCAÇÃO	

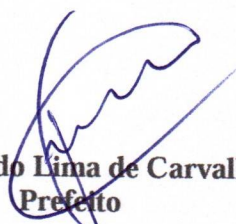
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$: 127.800,00, apurados no exercício.

Anulação:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
		185	12.306.1005.2067.0000	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-127.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de outubro de 2022


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito